

REVISÃO PERIÓDICA DA PRISÃO PREVENTIVA: UMA ANÁLISE SOBRE AS DECISÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS EM *HABEAS CORPUS* EM 2020

PERIODIC REVIEW OF DETENTION: AN ANALYSIS OF THE DECISIONS OF THE COURT OF JUSTICE OF AMAZONAS ON PETITIONS OF HABEAS CORPUS IN 2020¹

ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO²

Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa, IDP, Brasil.
ellenmelo5@gmail.com

CAROLINA COSTA FERREIRA³

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
carolinacferreira@gmail.com

DOI: [10.5281/zenodo.15367449].

-
1. O artigo apresenta versão reduzida de dissertação de Mestrado elaborada pela primeira autora, disponível no Repositório Institucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), acrescentada de fundamentação teórica, reorganização do texto e adição de um item de desenvolvimento pela segunda autora.
 2. Doutoranda em Direito Constitucional no IDP. Mestrado acadêmico em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP (2022). Defensora Pública do Estado do Amazonas (2017).
Currículo Lattes: [http://lattes.cnpq.br/6601839487454014].
ORCID: [https://orcid.org/0009-0006-3307-8586].
E-mail: ellenmelo5@gmail.com
 3. Doutora (2016) e Mestra (2010) em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB). Graduada em Direito pela Universidade Estadual Paulista (Unesp – Franca – 2005). Professora e Pesquisadora.
Lattes: [http://lattes.cnpq.br/5101049656368655].
ORCID: [https://orcid.org/0000-0003-0664-9559].
E-mail: carolinacferreira@gmail.com

ÁREAS DO DIREITO: Processual; Penal

RESUMO: O presente artigo tem por objetivo compreender como o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas interpretou o instituto de revisão da prisão preventiva, previsto no art. 316, parágrafo único, do Código de Processo Penal. Para tanto, serão analisadas decisões em *Habeas Corpus*, julgadas em 2020, a fim de consolidar um banco de dados capaz de indicar como o tribunal se posicionou sobre este dispositivo legal, a fundamentação da decisão e qual o parâmetro utilizado para a caracterização do excesso de prazo ensejador do constrangimento ilegal. A metodologia empregada foi a análise de decisões e, no campo teórico, discute-se a necessidade de implantação de um sistema processual acusatório. Os resultados indicam que as decisões encontradas são padronizadas, não inovam em relação ao decreto prisional inicial, além de utilizarem termos vagos, como "garantia da ordem pública" e "gravidade do crime", assim como se fundamentam em jurisprudência dos tribunais superiores sem a necessária correlação com o caso, em confronto com valores constitucionalmente assegurados. Por fim, discutir-se-ão os fundamentos de provisoriedade e excepcionalidade das medidas cautelares, que não se coadunam com o excesso de prazo encontrado nas prisões preventivas sem reanálise identificadas na pesquisa.

PALAVRAS-CHAVE: Prisão preventiva – Revisão periódica – Fundamentação das decisões judiciais – Sistema processual acusatório – Análise de decisões.

ABSTRACT: The present paper intends to understand how the Court of Justice of Amazonas have interpreted the institute of the detention review, based on article 316 of the Brazilian Criminal Procedure Code. For this purpose, it will be analyzed decisions on *Habeas Corpus*, in 2020, to organize data to indicate if the Court has been decided about this legal basis, the motivation of the decision and which parameter was used for the overduration that motivated this illegality. The methodology used was decision analysis, and, in critical perspective, the paper discusses the importance of an accusatory system. The results indicated that decisions are part of a standard: they don't innovate about prison decisions and use vague terms, such as "public order guarantee" and "criminal seriousness". They also mention decisions of Superior Courts without any correlation, in comparison to constitutional values. At last, the paper discusses the motives of provisionality and exceptionality of the pretrial measures, which don't fit with the deadlines founded in the research.

KEYWORDS: Pretrial detention – Periodic review – Motivation of criminal decisions – Constitutional Criminal Procedure System – Decision Analysis.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Pesquisa empírica: quais foram os parâmetros utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas em relação à revisão periódica da prisão preventiva em 2020? Metodologia de pesquisa e perguntas orientadoras. 3. Apresentação dos dados e análise crítica dos resultados. 4. Em busca de um sistema processual acusatório e a redução do encarceramento provisório: possíveis agendas de pesquisa de retomada da revisão periódica das prisões preventivas. 5. Considerações finais. 6. Referências. 7. Legislação. 8. Jurisprudência.

1. INTRODUÇÃO

O artigo 316 do Código de Processo Penal foi alterado pela Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019, para a inclusão de um parágrafo único, que prevê a necessidade de revisão da decisão de decretação da prisão preventiva, a cada 90 (noventa) dias, “mediante decisão fundamentada, de ofício, sob pena de se tornar a prisão ilegal” (BRASIL, 2019). A necessidade de revisão periódica da decisão que fundamenta a manutenção da prisão preventiva é tema que se relaciona com a natureza – acusatória – do sistema processual penal, na medida em que se deve reforçar a liberdade como regra e a excepcionalidade da prisão. A recente alteração legislativa foi objeto de análise quanto à sua constitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.582, de relatoria do Ministro Edson Fachin, sendo Relator para o acórdão o Ministro Alexandre de Moraes (BRASIL, 2022). Nessa oportunidade, a Corte Constitucional decidiu que eventual descumprimento ao art. 316 do CPP “não implica a revogação automática da prisão preventiva, devendo o juízo competente ser instado a reavaliar a legalidade e a atualidade de seus fundamentos” (BRASIL, 2022, p. 2).

Muitas alterações legislativas promovidas nos últimos anos têm por objetivo estimular a celeridade processual no sistema de justiça criminal. Em relação ao campo específico de pesquisa do presente trabalho, o Tribunal de Justiça do Amazonas tem se empenhado em atingir as metas nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), tendo alcançado especial destaque, no ano de 2020, com resultados das Metas 1 e 2, que tratam de produtividade e celeridade, respectivamente, ficando acima da média nacional em termos de produtividade (com 99,61% quando a média nacional ficou em 98,08%), e em celeridade (com 104,11% quando a média nacional ficou em 87,66%) (VALLE, 2021). Não obstante, a capital amazônica despontou como palco de rebeliões nos sistemas prisionais em 2017, 2019 e 2020, sendo a primeira uma das piores rebeliões em presídios no país (FARIA; REZENDE, 2018; BRITO, 2019). Ressalta-se a situação do Brasil de possuir, segundo o Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP 2.0), 30,44% de presos provisórios (percentual que salta para 52,66%, se considerados os presos provisórios e em execução provisória); no Amazonas, seriam 50,12% na condição de presos provisórios (59,86%, se considerados os provisórios e em execução provisória) (BRASIL, 2023).

Nesse sentido, o estudo de medidas como a incluída pela nova redação do art. 316 do Código de Processo Penal é muito importante para que possamos compreender se e em que medida o sistema de justiça criminal tem reagido a tais tentativas de mudança, e quais perspectivas teóricas e práticas se enunciam desde então. Assim, com base na metodologia *case brief* proposta por Camila Duran (2016),